



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Ceará

**PORTARIA Nº 21/2020**

Prorroga os prazos da Portaria 17/2020 e determina outras providências.

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar para 05 de abril de 2020, os prazos mencionados nos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria 17/2020.

Art. 2º - Todas as demais medidas previstas na Portaria 17/2020 permanecem vigentes até expressa determinação em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Fortaleza, 29 de março de 2020.

  
**José Ernaldo Dantas Filho**  
Presidente da OAB Ceará